



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Ob: Projeto de Lei,
protocolado sob o nº 030,
em 19/03/2025.
Manau Alacundo Rodrigues

PROJETO DE LEI N.º 030 /2025.



EMENTA: Fica estabelecido no município de Garanhuns vagas fixas para transportes de aplicativos para uso rotativo com tempo definido as sede deste Município e dá outras providências.

Autor: Vereador Thiago Paes Espíndola.

Art. 1º - Fica estabelecido no município de Garanhuns vagas fixas para transportes de aplicativos para uso rotativo com tempo definido na sede deste Município e dá outras providências.

Parágrafo Único – Fica estabelecido vagas fixas, com uso rotativo com permanência de 10 minutos. Duas vagas para carros e duas vagas motos quem fazem serviços por Aplicativos (Uber, 99 e outras empresas similares) na Avenida Santo Antônio, na parte superior e inferior da avenida.

Art. 2º - Como também nos supermercados que dispõe de estacionamento Proporcionando assim melhor serviço aos usuários deste serviço. Duas (2) vagas para carros e duas (2) vagas para motos rotativas, com tempo de 5 minutos. Que seja estudado com os órgãos competentes e monitorado pelo mesmos.

Art. 3º - Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE MARÇO DE 2025.


Thiago Paes Espíndola
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve este Projeto de Lei vem a contribuir e atender uma demanda dos Profissionais de Aplicativos de carros e motos nosso município de Garanhuns.

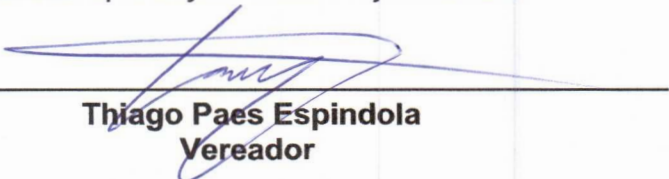
Este Projeto de Lei vêm facilita o trabalho de dezenas de profissionais de Aplicativos que prestam serviço de Aplicativo em nossa cidade de Garanhuns.

Objetivo é facilita o trabalho de centenas de profissionais de Aplicativos que prestam serviço em nossa cidade. Do embarque e desembarque de passageiros dos serviço por Aplicativo, como também para entregadores de IFOOD. Hoje estes profissionais esbarram com a falta de estacionamento. Muito das vezes tem que ficarem em fila dupla para que passageiro possa embarcar e desembarcar ou para realizar a entrega.

A finalidade é evitar que motoristas cometam infrações de trânsito e assim sejam penalizados com multas no exercício do seu trabalho, uma vez que estacionam em áreas de Zona Azul no centro da cidade e suas vicinais não permitem a parada para embarque ou entrega de mercadoria. Dificultando em muito atividade nos horários comerciais.

Nos períodos de eventos e festas em nossa cidade que os motorista de aplicativos conseguem inúmeras chamadas, e com isso, perdem tempo e dinheiro entre as corridas, dificultando assim o ganho pão. Diante dessa situação, se torna necessário que a opção de lugares para estacionar seja maior e dê a possibilidade dos motoristas esperarem as corridas. Então, com este Projeto de Lei sendo aprovada, o motorista terá o direito de fazer o uso gratuitamente por 5 minutos e sem preocupar com multas

Mediante ao exposto, pedimos a todos os Nobres Parlamentares desta Casa Legislativa Raimundo de Moraes aprovação deste Projeto de Lei.


Thiago Paes Espindola
Vereador